



Boletim Administrativo Eletrônico

W
BA
B

Nº 1.989 de 17 de outubro de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e
Financeira – CGLOG**

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphant.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-10
Editais	11-13

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias	14-15
Editais	16-26

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas	27-28
Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá	29
Superintendência do IPHAN no Estado de Espírito Santo	30
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	31
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	32-37
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso.....	38-40
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	41-70
Superintendência do IPHAN no Estado de Paraíba	71-77
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	78-80
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	81-82
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte	83
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	84-85

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultura Sítio Roberto Burle Marx.....	86-87
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	88-96

Esta edição completa do BAE é composta de 96 páginas

Atos da Presidência

PORTRARIA IPHAN Nº 286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a empresa Tavasa Empreendimentos Imobiliários Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01506.006192/2016-13.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 694, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, o processo SEI nº 01506.006192/2016-13, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, ou seu substituto(a) legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a Tavasa Empreendimentos Imobiliários Ltda., em razão dos danos extrapatrimoniais ao patrimônio arqueológico, em decorrência da instalação irregular do empreendimento “Loteamento Nossa Senhora Aparecida II, Município de Terra Roxa/SP”, de responsabilidade da empresa em questão.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.006192/2016-13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTRARIA DE PESSOAL DO IPHAN Nº 541, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 694, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.008401/2025-39, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício da servidora MARINA BALDONI AMARAL, matrícula SIAPE nº 1848180, ocupante do cargo de Analista I, da Seção de Redes Sociais, da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional, vinculada ao Gabinete da Presidência, para a Coordenação de Registro e Revalidação UORG 528, da Coordenação-Geral de Identificação e Registro, do Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto.

Art. 2º Fica mantida a atual unidade de lotação da servidora.

Art. 3º Retorna-se tacitamente a servidora à anterior unidade de exercício em caso de dispensa das atividades na nova unidade de exercício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTEARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 545, DE 16 DE OUTUBRO 2025

Altera a Portaria de Pessoal Iphan nº 614, de 1º de novembro de 2023, que designa os membros, titulares e suplentes, do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana – Copmaf, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - Iphan

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 694, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, o que consta nos autos do processo nº 01450.003689/2025-55 e nº 01450.001420/2023-72, e atendendo ao disposto no § 2º do art. 4º da Portaria Iphan nº 130, de 20 de Setembro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria de Pessoal Iphan nº 614, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)

Titular: Rnld Nogueira

Suplente: Giurge Patrick Bessoni e Silva

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)

Titular: Aretha Lecir Rodrigues dos Santos

Suplente: Alessandro Barbosa Lopes

Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI)

Titular: Sabrina Cristina Queiroz Silva

Suplente: Iury Frutuoso Furtado

Centro Lúcio Costa (CLC)

Titular: Joseane Paiva Macedo Brandão

Suplente: Nivia de Andrade Lima

Centro Nacional de Arqueologia (CNA)

Titular: Raquel da Silva Santos

Suplente: Taciane Silveira Souza

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP)

Titular: Túlio Lourenço do Amaral

Suplente: Raquel Dias Teixeira

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas (COGEP)/Departamento de Planejamento e Administração (DPA)

Titular: Vago

Gabinete da Presidência (GAB PRESI)

Titular: Rafael de Oliveira Barbosa

Superintendências Estaduais

Titular: Gladys Mary Santos Sales

Suplente: Sara Batista Santana

Titular: Sandra Ferreira Batista dos Santos

Suplente: Gabriela Rangel Silgueiro

Titular: Mônica Almeida Araújo Nogueira

Suplente: Daniel Oliveira da Silva

Art. 2º

Titular: Aretha Lecir Rodrigues dos Santos

Suplente: Gladys Mary Santos Sales

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 558, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Designa representantes da Mesa Setorial de Negociação Permanente do Iphan, em cumprimento à Portaria Iphan nº 254, de 21 de maio

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 694, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025; o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o art. 5º e 6º da Portaria Iphan nº 254, de 21 de maio de 2025; e o constante no processo SEI nº 01450.007685/2024-65, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Bancada Governamental da Mesa Setorial de Negociação Permanente do Iphan, na qualidade de representantes titulares:

Representantes - Iphan	Nome Completo	SIAPE
Gabinete da Presidência - Titular	JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO	**434**
Coordenação de Integridade - Titular	LUIZA SOUZA CALDAS	**978**
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - Titular	PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	**458**

Art. 2º Designar para compor a Bancada Sindical da Mesa Setorial de Negociação Permanente do Iphan, representantes das entidades sindicais representativas dos servidores:

Representantes - Bancada Sindical	Nome Completo	SIAPE
CONDSEF	DANUSA VIEIRA FREIRE DA SILVA	**752**
CONDSEF	MÔNICA ALMEIDA ARAUJO NOGUEIRA	**209**
CONDSEF	BIBIANA SOYAUX DE ALMEIDA ROSA	**070**

Parágrafo único. Nas ausências dos representantes sindicais indicados, poderão atuar representantes para a mesma finalidade, conforme disposto na Portaria Iphan nº 254/2025.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 560, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 694, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2025, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, nos termos do inciso I, do art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.002255/2025-03, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, matrícula nº 3233875, ocupante do cargo Auxiliar Institucional I, do Escritório Técnico do Médio Vale do Paraíba para a sede da Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

EDITAL IPHAN Nº 7/2025

RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA DE QUILOMBOLA REFERENTE
AO EDITAL IPHAN Nº 7/2025

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado da comprovação da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência, referente à Quinta Etapa do Edital Iphan nº 7/2025, Processo Seletivo para Servidores Externos do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025.

Relação dos candidatos autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, aptos a receberem a pontuação referente às ações afirmativas, em ordem alfabética:

Cristiane Bertoco

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

EDITAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL IPHAN Nº 7/2025

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado final do processo seletivo referente ao Edital Iphan nº 7/2025, que tem por objeto o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - 2025.

Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga.

Classificação dos candidatos selecionados:

Classificação	Nome
1º Lugar	Kelly Cristina Marques
2º Lugar	Cristiane Bertoco
3º Lugar	Italo Bruno Nascimento Facunes
4º Lugar	Renata Simone Domit de Arruda
5º Lugar	Rafael Fernandes de Sousa
6º Lugar	Robson de Souza Viana
7º Lugar	Júlio César Pereira da Silva
8º Lugar	Ana Paula Mendes

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

EDITAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL IPHAN Nº 8/2025

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado final do processo seletivo referente ao Edital Iphan nº 8/2025, que tem por objeto o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores do Iphan - 2025:

As candidatas selecionadas deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga.

Classificação das candidatas selecionadas:

Região	Classificação	Candidato/a	Unidade do Iphan
Norte	1º lugar	João Carlos Cruz de Oliveira	Iphan-TO
	2º lugar	Lady Loreine Amorim Silva	Iphan-RR
Sul	1º lugar	Marcelo Gruman	Iphan-PR
Sudeste	1º lugar	André Nogueira Brasil	Iphan-MG
Nordeste		Não houve candidatos	
Centro-Oeste		Não houve candidatos	

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, bem como a Portaria MINC nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 9 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 146.744/2025, expedido em 23 de setembro de 2025 pelo Ministério da Saúde, em Florianópolis - SC, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 01450.007924/2025-68, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 10 de janeiro de 2023, a servidora aposentada Juliana da Mata Cunha, Matrícula SIAPE nº 1813820, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "a" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, bem como a Portaria MINC nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 9 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 164.147/2025, expedido em 08 de outubro de 2025 pelo Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro - RJ, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 01450.009256/2025-11, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 29 de setembro de 2023, ao servidor aposentado Francisco da Cruz de Sousa, matrícula SIAPE nº 1096645, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "a" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 81, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 01514.001380/2025-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01514.001380/2025-39, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe da Divisão Técnica, da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe de Divisão Técnica.

2.2. Lotação: Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais.

2.3. Vaga: 1 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2.668,47 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.4. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

3.4.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.4.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.4.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.4.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.4.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.4.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.4.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função

3.4.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.4.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.4.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.4.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.5. Requisitos Desejáveis:

3.6. Formação de nível superior em áreas relacionadas às ciências humanas, sociais aplicadas, ambientais ou exatas, tais como: arquitetura e urbanismo, geografia, história, arqueologia, engenharia ambiental, engenharia civil, direito, administração pública, ciências sociais, ou áreas correlatas; e

3.7. Familiaridade com sistemas utilizados no IPHAN, na área ambiental e do licenciamento, como o SEI e com ferramentas de monitoramento, análise territorial e gestão de dados espaciais (ex.: QGIS, Google Earth, SIG, SICG).

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:
- 4.2. Liderança;
- 4.3. Trabalho em equipe;
- 4.4. Pró-atividade;
- 4.5. Escrita clara e objetiva; e
- 4.6. Atendimento de público.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Gerenciamento dos processos relacionados ao licenciamento ambiental (recebimento de processos, identificação de demandas, distribuição para análise, controle de prazos, preenchimento de planilhas de controle - em consonância com o PGLic);

5.2. Orientação técnica - aos técnicos e analistas (Patrimônio Edificado, Patrimônio Arqueológico, Patrimônio Ferroviário, Patrimônio Imaterial e Gestão Ambiental), aos Chefes dos Escritórios Técnicos do IPHAN/MG no que se refere aos processos de Licenciamento Ambiental;

5.3. Recebimento de pareceres técnicos, ofícios e demais documentos técnicos com análise técnica e identificação de possíveis pendências e novos redirecionamentos, para continuidade das análises técnicas e andamento dos processos e/ou deliberação e ratificação dos pareceres técnicos, ofícios e demais documentos técnicos;

5.4. Atendimento externo: recebimento de E-mails, elaboração e envio de resposta, averiguações acerca de prazos junto ao corpo técnico e envio de resposta, participação em reuniões (empreendedores, prefeituras, demais interessados), atendimento telefônico;

5.5. Atendimento interno: atendimento às demandas da Superintendência e Coordenação Técnica, da Área Central/IPHAN; apoio e orientação junto a equipe administrativa da DIVAP, COTEC e Setor de Protocolo; e

5.6. Atendimento a demandas do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da Ouvidoria IPHAN, da PROFER/IPHAN, das Prefeituras e demais Órgãos de Controle em processos e temas que versam sobre o licenciamento ambiental e Gestão Ambiental.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 30 de outubro de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais.

8.3. A Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 12 de novembro de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	do dia 20 a 30 de outubro de 2025
Análise Curricular	do dia 31 de outubro a 5 de novembro de 2025
Entrevistas Individuais	do dia 6 a 7 de novembro de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 12 de novembro de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 82, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 01450.004363/2025-45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SISG - NÍVEL SUPERIOR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004363/2025-45, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) do Sistema de Serviços Gerais (SISG) - NÍVEL SUPERIOR, na Coordenação Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG/DPA, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG/DPA.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e divulgação do resultado final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo, gratificação, ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG/DPA.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: GSISTE SISG - Nível Superior

2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vaga: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 3.752,02 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de NÍVEL SUPERIOR regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação.

3.1.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão, gratificação ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.8. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.1.9. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.3. Graduação em curso na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas;

3.4. Conhecimento em Planejamento de Contratações e Fiscalização de Contratos; e

3.5. Capacitação nas áreas correlatas à Fiscalização de Contratos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios técnicos e administrativos;

4.1.2. Redação de documentos técnicos, tais como notas técnicas, pareceres, ofícios, entre outros;

4.1.3. Elaboração e revisão de artefatos que compõem o planejamento da contratação e demais instrumentos congêneres e correlatos;

4.1.4. Habilidade na tomada de decisão com base em dados e normativos aplicáveis; e

4.1.5. Conhecimento atualizado da legislação vigente e das mudanças normativas em curso no âmbito de Licitações e Contratos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Conforme Portaria IPHAN Nº 141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova o Regimento Interno do Iphan, em seu Art. 48, à Coordenação de Recursos Logísticos (COREL) compete:

I - planejar, coordenar, executar, monitorar e fiscalizar as atividades relativas à administração e conservação de edifícios, manutenção predial, organização e funcionamento dos espaços físicos, no âmbito da administração central, incluindo o compartilhamento de espaços e controle de acessos;

II - planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades relativas a serviços gerais, transporte de pessoal e bens comuns, protocolo e de correspondências e telefonia, no âmbito da administração central;

III - orientar, supervisionar e diligenciar junto às unidades administrativas e descentralizadas acerca dos assuntos de sua competência; e

IV - propor e manter atualizados normativos internos relativos aos assuntos de sua competência.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.1.1. As inscrições realizar-se-ão até o dia 24 de outubro de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov.

6.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.1.4. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphant.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG.

8.3. A Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira - CGLOG do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 14 de novembro de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção:

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	do dia 20 a 24 de outubro de 2025
Análise Curricular	do dia 28 a 31 de outubro de 2025
Entrevistas Individuais	do dia 03 a 07 de novembro de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 14 de novembro de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 83, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO Nº 01508.000786/2025-83

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 68, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.980 – Edição Semanal de 12 de setembro de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01508.000786/2025-83, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01, de Assistente Técnico, na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Paraná, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	TAIS COUTINHO ARRUDA
2º	LEONARDO CAETANO DA ROCHA
3º	ALESSANDRO RANCISCO TRINDADE DE OLIVEIRA

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria IPHAN-AL nº 08, de 06 de outubro de 2025 (6754725), publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1987 – Edição Semanal de 10 de outubro de 2025 (6780211), exclusivamente quanto à descrição do objeto da contratação, onde se lê:

“...é a contratação de prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular (CATSER 25372) e de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518), ambos os serviços a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.”

Leia-se:

“...é a contratação de prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular (CATSER 25372), a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.”

Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.

Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley

Superintendente substituta do IPHAN-AL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria IPHAN-AL nº 09 (6757721), de 06 de outubro de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1987 – Edição Semanal de 10 de outubro de 2025 (6780211), exclusivamente quanto ao número do processo mencionado em seu texto, onde se lê:

"Processo nº 01403.000030/2021-89"

Leia-se:

"Processo nº 01403.000425/2025-13"

Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.

Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley

Superintendente substituta do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE AMAPÁ

PORTARIA Nº 04-2025-IPHAN-AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025 e da Portaria/Presidência-IPHAN nº 629, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01424.000201/2025-55, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato Nacional nº 10/2025, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é "contratação de serviços comuns nas condições estabelecidas no termo de referência, conforme abaixo: serviços continuados de gestão de abastecimento veicular (catser 25372) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do instituto do patrimônio histórico e artístico nacional (IPHAN)".

I - Charles Sena Santos, matrícula nº 18****48, como Fiscal Titular;

I - Ana Cynthia Sampaio da Costa, matrícula nº 11****25, como Fiscal Substituta;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA

Superintendente do Iphan no Estado do Amapá

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

PORTEARIA Nº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a Prestação de Serviços continuados de gestão de abastecimento veicular (CATSER 25372) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme Processo SEI N° 01450.009613/2025-33 e 0149.000492/2025-70:

Fiscal Setorial (Titular)	NOME:	MARIA HELENA SOARES ARNAUD	
	SIAPE:	1552119	
Fiscal Setorial (Substituto)	NOME:	ELIENNE MACHADO BRUM	
	SIAPE:	1951312	

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 09/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, no âmbito da Superintendência do Iphan em Goiás, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular a ser executado por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, na qual permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.006436/2024-52:

Função	Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Fiscal Setorial Titular	Vitor de Jesus dos Santos	**258**
Fiscal Setorial Titular	Phaulo Maciel Santos	**592**
Fiscal Setorial Titular	Eliza Borges de Castro	**369**
Fiscal Setorial Substituta	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	**046**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e no que couber a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão e entidade. Caberá ao fiscal setorial:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na Unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal Setorial, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul, referente ao Contrato nº 08/2025, oriundo do Processo 01401.000222/2025-39, cujo objeto é a prestação de serviços postais.

I – Fiscal Setorial do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

II - Fiscal Setorial Substituto do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTRARIA IPHAN-MS Nº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000200/2025-79, referente a contratação por dispensa de licitação , cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para a sede da superintendência do Iphan/MS e Escritório Técnico de Corumbá, para melhor atender os servidores e o público na Superintendência do Iphan/MS.

I - No âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande

Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

Fiscal substituto do Contrato

BEATRIZ SANTANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3406706.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTRARIA IPHAN-MS Nº 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000127/2025-35, referente a contratação por dispensa de licitação , cujo objeto é a contratação de empresa e ou profissional para executar serviços de manutenção de portão da entrada da Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul com instalação de peças, fechadura eletrônica, luminárias e vídeo porteiro com câmera para a sede da superintendência do Iphan/MS.

I - Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

II - Fiscal substituto do Contrato

BEATRIZ SANTANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3406706.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTRARIA IPHAN-MS Nº 29, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000218/2025-71, referente a contratação por dispensa de licitação , cujo objeto é a contratação de empresa e ou profissional para realizar serviços de manutenção de cadeiras diversas das unidades do Iphan em mato Grosso do Sul, para a sede da superintendência do Iphan/MS.

I - Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

II - Fiscal substituto do Contrato

BEATRIZ SANTANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3406706.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTRARIA IPHAN-MS Nº 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal setorial, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul, referente ao Contrato nº 10/2025, oriundo do Processo 01401.000213/2025-48, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular.

I – Fiscal Setorial do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

II - Fiscal Setorial Substituto do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTRARIA IPHAN-MS Nº 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000224/2025-28, referente a contratação por dispensa de licitação , cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo L-200 Triton de Corumbá, com mão de obra e substituição de peças em atendimento da Superintendência do Iphan/MS.

I -Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808

II-Fiscal substituto do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTEARIA Nº 19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada em 14 de maio de 2025, no Diário Oficial da União, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa **CORREIOS** – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07, tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas - conforme Processo SEI nº 01450.008668/2025-26:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (a) Titular	José Olímpio da Silva Neto	208xx03
Fiscal (a) Substituto (a)	Elza Maria Gomes da Silva	044xx60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Araújo Marques da Silva

Superintendente Substituta do IPHAN-MT

PORTEARIA Nº 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada em 14 de maio de 2025, no Diário Oficial da União, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa UGOLINI CAMPOS LTDA, referente à aquisição de água mineral natural, sem gás, em regime de comodato, para atender a Sede do IPHAN-MT- conforme Processo SEI nº 01425.000260/2025-13:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (a) Titular	Karla Cristina de Sousa Oliveira	155xx90
Fiscal (a) Substituto (a)	Elza Maria Gomes da Silva	044xx60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Araújo Marques da Silva

Superintendente Substituta do IPHAN-MT

PORTEARIA Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada em 14 de maio de 2025, no Diário Oficial da União, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização na execução do Contrato nº. 10/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57, referente aos serviços continuados de gestão de abastecimento de veicular dos veículos oficiais do IPHAN-MT - conforme Processo SEI n.º 01450.009613/2025-33:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (a) Titular	José Olímpio da Silva Neto	208xx03
Fiscal (a) Substituto (a)	Elza Maria Gomes da Silva	044xx60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Araújo Marques da Silva

Superintendente Substituta do IPHAN-MT

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 78, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação, em regime de urgência, de serviços de desinfestação para o Escritório Técnico de São João del-Rei, dada reinfestação por insetos xilófagos em parte do acervo documental do Arquivo Histórico do Escritório Técnico do IPHAN em São João del-Rei - MG, conforme processo 01514.001798/2025-46:

- I - Gustavo Oliveira Fonseca, SIAPE nº 31***69;
- II - Victor Hugo Rodrigues Rocha, SIAPE nº 11***45.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 79, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa Colabore Serviços de Vigilância Armada EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada no âmbito da Superintendência do Iphan em Minas Gerais e seus escritórios técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000486/2021-91:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	18***43
Bruna Santos de Moura Gomes	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***23
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	33***37
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 15, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.928 – Edição Semanal de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 80, 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SLM Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.894/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, com disponibilização de mão de obra de assistente administrativo e de auxiliar administrativo, conforme Processo SEI nº 01514.001602/2021-90:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Bruna Santos de Moura Gomes	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	15***92
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	Escritório Técnico de Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	Escritório Técnico de Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	Escritório Técnico de São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	Escritório Técnico de São João del-Rei	31***69

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 53, de 04 de julho de 2025, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.964 – Edição Semanal de 11 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 81, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista executivo, para transporte de pessoas, mediante a condução de veículos da frota oficial da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.001821/2023-31:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	12***98
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	18***43

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 56, de 09 de julho de 2024, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.964 – Edição Semanal de 11 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 82, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa FIEL SOLUÇÕES PRÁTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.668.697/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepção, com disponibilização de mão de obra de recepcionista, conforme Processo SEI nº 01514.002213/2023-43:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	15***92
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	31***61
Luiz Filipe Souza Pereira	Fiscal setorial	ET - Congonhas	34***69
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	34***19
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***19
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	33***37
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Bruna Lucia Dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	33***06

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 10, de 20 de janeiro de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.924 – Edição Semanal de 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 83, 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU, de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025, celebrado entre esta autarquia e o INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, de zeladoria e de capina, podas de árvore e jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos e materiais, para atender a sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte, e seus escritórios técnicos e unidades vinculadas, localizados nas cidades de Congonhas, Diamantina, Mariana, Ouro Preto, São João del-Rei, Serro e Tiradentes, nos termos do Processo SEI nº 01514.000057/2024-67:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	31***61
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato (a) substituto	Superintendência do Iphan-MG	12***98
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	12***98
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial titular	ET - Congonhas	31***78
Luiz Filipe Souza Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	34***69
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial titular	ET - Diamantina	33***44
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***23
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial titular	ET - Mariana	10***08
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	33***37
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial titular	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial titular	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial titular	ET - Serro	31***70

Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial titular	ET - Tiradentes	31***03
Bruna Lúcia dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	33***06

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 59, de 13 de agosto de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.972 – Edição Semanal de 15 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 84, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024 - UASG 343026, celebrado entre esta autarquia e a empresa Autopel Automação Comercial e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.091/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, para atender a Sede do Iphan e suas Unidades Descentralizadas, no suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema Web, conforme Processo SEI nº 01450.001834/2024-82:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	12***98
Caroline Reis de Carvalho	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	18***43
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial	ET - Congonhas	31***78
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***19
Camila Barbosa de Amorim	Fiscal setorial	ET - Mariana	34***64
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	10***08
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Bruna Lucia Dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	33***06

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 11, de 27 de janeiro de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.927 Edição Semanal de 31 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 85, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, celebrado entre o IPHAN (UASG 343026) e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular a ser executado por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, na qual permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.006436/2024-52:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Ricardo Pereira Marcelli	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	34***19
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***19
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Naiara Maira Amorim Carvalho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***42
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Raymara Gama da Luz	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	24***62
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Bruna Lucia Dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	33***06

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 74, de 25 de setembro de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.984 – Edição Semanal de 26 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 86, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa Claro S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo - fixo e fixo - móvel) na modalidade longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI, conforme Processo SEI nº 01450.002731/2023-59:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Ricardo Pereira Marcelli	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	34***19
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	31***91
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 24, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.931, Edição Semanal de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 87, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025 - UASG 343026, celebrado entre esta autarquia e a empresa de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos postais para a Superintendência do Iphan em Minas Gerais e seus respectivos Escritórios Técnicos, conforme Processo SEI nº 01514.001823/2025-91:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	31***61
Michelle Acerbi Bicas	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	15***92
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial	ET - Congonhas	31***78
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	31***91
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 88, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa Panorâmica Elevadores Manutenção e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.119.130/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do elevador da Sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.001274/2021-21:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	18***43
Ricardo Pereira Marcelli	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	14***70

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 26, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.931, Edição Semanal de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 89, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 02/2024, celebrada entre esta autarquia e a empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta por tempo indeterminado, na sede da Superintendência do IPHAN/MG e nos Escritórios Técnicos integrantes, conforme Processo SEI nº 01514.000015/2024-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Ricardo Pereira Marcelli	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	31***61
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***19
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 52, de 27 de junho de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.872 Edição Semanal de 28 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 90, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.182/0001-69, cujo objeto é o fornecimento líquido água mineral natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável, de 20 (vinte) Litros, fornecida em regime de comodato, para a sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.002410/2024-43:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	18***43
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	12***98

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria IPHAN-MG nº 60, de 13 de agosto de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.972 – Edição Semanal de 15 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 91, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 06/2025, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a empresa ANDERSON DOS SANTOS, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado dos prédios da Sede e do Galpão do IPHAN-MG localizados à Rua Januária, 130, Floresta, Belo Horizonte/MG, nos termos do processo SEI nº 01514.001169/2024-35:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Ricardo Pereira Marcelli	Gestora do Contrato - titular	Coordenação Administrativa	14***70
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato - substituto	Coordenação Administrativa	12***98

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 47, de 08 de maio de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.950 – Edição Semanal de 09 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 92, 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.954/0001-63, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores e de suportes de chão para extintores de incêndio, para os Escritórios Técnicos de Ouro Preto, Mariana, Congonhas, Tiradentes, São João del-Rei e Sede da Superintendência do IPHAN em Belo Horizonte, conforme Processo SEI nº 01514.002376/2023-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	15***92
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	11***45
Tiago Mateus Alves de Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	19***44
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	31***78
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	31***67
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Bruna Lúcia Dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	33***06

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IPHAN-MG nº 19, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.928 – Edição Semanal de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 93, 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa Diamantina Extintores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.421/0001-54, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores e de suportes de chão para extintores de incêndio, para os Escritórios Técnicos de Diamantina e Serro, em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.002376/2023-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	33***44
Roberta Duarte Magalhães	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	31***70

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IPHAN-MG nº 20, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.928 – Edição Semanal de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 94, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo território nacional, conforme Processo SEI nº 01514.000215/2020-55:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Ricardo Pereira Marcelli	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	34***19
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	31***91
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 22, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.931 Edição Semanal de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 95, 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 01/2024, celebrada entre esta autarquia e a empresa Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços do fornecimento de energia elétrica para a Superintendência do Iphan em Minas Gerais, e sua unidades integrantes, conforme Processo SEI nº 01514.000020/2024-39:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Bruna Santos de Moura Gomes	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Ricardo Pereira Marcelli	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***23
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Gustavo Oliveira Fonseca	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	31***69
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 21, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.928 – Edição Semanal de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 99, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.075.863/0001-87, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos sob demanda, bem como mão de obra especializada para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000309/2024-65:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Raglan Rodrigues Gondim
	SIAPE:	18***48
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Joseane de Almeida Fernandes Galvão
	SIAPE:	13***43
	SIAPE:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
Fiscal Administrativo (Titular)	SIAPE:	31***65
	SIAPE:	Maria Arlania da Silva
Fiscal Administrativo (Substituto)	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 100, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.392.053/0001-06, cujo objeto é prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e equipamentos, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000006/2025-23:

Fiscal Técnico do Contrato (Titular)	NOME:	Ailton Anselmo Dias
	SIAPE:	10***25
Fiscal Técnico do Contrato (Substituto)	NOME:	Ivanilson Gomes da Cruz
	SIAPE:	10***09
Fiscal Administrativo do Contrato (Titular)	NOME	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE	31***65
Fiscal Administrativo do Contrato (Substituto)	NOME	Maria Arlania da Silva
	SIAPE	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA
Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 101, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.095.809/0001-91, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação de exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativo - Cargo: Motorista, a serem executados na Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000005/2025-89:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Ailton Anselmo Dias
	SIAPE:	10***25
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Ivanilson Gomes da Cruz
	SIAPE:	10***09
Fiscal Administrativo do Contrato (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65
Fiscal Administrativo do Contrato (Substituto)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 102, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa **ECO FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.945.028/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados continuados para higienização, limpeza e conservação predial para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000187/2024-15:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Ivanilson Gomes da Cruz
	SIAPE:	10***09
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Ailton Anselmo Dias
	SIAPE:	10***25
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65
Fiscal Administrativo (Substituto)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 103, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.778.636/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000126/2024-40:

Fiscal do Técnico (Titular)	NOME:	Ivanilson Gomes da Cruz
	SIAPE:	10***09
Fiscal do Técnico (Substituto)	NOME:	Ailton Anselmo Dias
	SIAPE:	10***25
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65
Fiscal Administrativo (Substituto)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, descupinização e sanitização, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000497/2025-11:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	31***65
Maria Arlania da Silva	33***53
Fledson Cosme Domingos	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	
Ingrid Pereira de Oliveira	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em extintores de incêndio, manutenção e recarga, de forma a atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba, situados na Praça Antenor Navarro, 23 - Bairro: Varadouro - João Pessoa/PB - CEP: 58010480, Praça Barão do Rio Branco, 30 - Centro - João pessoa/PB - CEP: 58010-760, Praça Barão do Rio Branco, 17 - Centro - João pessoa/PB - CEP: 58010-760 e R. Francisco Serafim, R. Catarina, s/n, Cabedelo- PB, 58100-312, relativo ao Processo n.º 01408.000498/2025-57:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	31***65
Maria Arlania da Silva	33***53
Fledson Cosme Domingos	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	
Ingrid Pereira de Oliveira	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA Nº 43 IPHAN-PE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005576/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Maria Vieira Hazin, matrícula SIAPE nº 1814845 para exercer o encargo de fiscal titular, da Ação de conservação e Reabilitação do Forte de Santo Antônio, em Fernando de Noronha/PE - Termo de Compromisso PAC Nº 963698, firmado entre esta Autarquia Federal e o Estado de Pernambuco, tendo como unidade executora a FUNDARPE.

Art. 2º Designar a servidora Vanessa Maschio dos Reis, matrícula SIAPE nº 3411055, como fiscal substituta da ação, para substituir eventualmente a referida fiscal titular nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTRARIA Nº 44 IPHAN-PE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005529/2024-60, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aline Brasileiro Azevedo, matrícula SIAPE nº 3151810, para exercer o encargo de fiscal titular, da Ação de Conservação e Revitalização do Forte de São Pedro do Boldró, em Fernando de Noronha/PE - Termo de Compromisso PAC Nº 963463, firmado entre esta Autarquia Federal e o Estado de Pernambuco, tendo como unidade executora a FUNDARPE.

Art. 2º Designar a servidora Vanessa Maschio dos Reis, matrícula SIAPE nº 3411055, como fiscal substituta da Ação, para substituir eventualmente a referida fiscal titular nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTRARIA IPHAN-PE Nº 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000974/2024-97, resolve:

Art. 1º Compor a Equipe de Planejamento de Contratação da área técnica, responsável pela assinatura da documentação de instrução e habilitação técnica da empresa durante a licitação - Objeto: execução da Ação PAC 290 - Obra de Restauração do Cine Teatro Duarte Coelho - Implantação da Escola de Cine Animação, em Olinda/PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

- Amariles Araújo da Silva - Matrícula SIAPE nº 3284817;
- Victor Takeshi Albuquerque Kitaoka - Matrícula SIAPE nº 1045920.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PIAUÍ

PORTEARIA Nº 64, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada do Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 10/2025 - Processo nº 01402.000429/2025-01, com origem no processo nº 01450.006436/2024-52, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, firmado entre o IPHAN e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, para a prestação de serviços continuados de abastecimento veicular em todo território nacional.

Fiscal Titular	Vivian Ramos de Moura	SIAPE 1527747
Fiscal Substituto	Eliana Cláudia de Sousa Nogueira	SIAPE 1559735

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

PORATARIA Nº 65, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada do Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 08/2025 - Processo nº 01402.000435/2025-51, com origem no processo nº 01450.003572/2025-71, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, firmado entre o IPHAN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0007-07, para a prestação de serviços continuados de serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS em todo o território nacional.

Fiscal Titular	Vivian Ramos de Moura	SIAPE 1527747
Fiscal Substituto	Eliana Cláudia de Sousa Nogueira	SIAPE 1559735

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 04/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de pessoal Minc nº 286, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis, a partir deste momento denominada Comissão de Levantamento e Desfazimento de Bens, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte, composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência da primeira e sem prejuízo de suas atribuições:

Allana Barbosa de Medeiros Campielo Barreto – Matrícula SIAPE nº 1088567;

John Lenno Sousa da Rocha – Matrícula SIAPE nº 3488763; e,

Ruth Viviane de Souza Fernandes – Matrícula SIAPE nº 2088908.

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais pelo Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 4º Fica revogada a Portaria IPHAN-RN Nº 04/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.951 – Edição Semanal de 16 de maio de 2025.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA Nº 19/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria no 536, de 13 de outubro de 2025, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01419.000116/2025-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal setorial do Contrato Nº 08/2025 firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Empresa - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO S. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Função	Servidor(a)	SIAPE nº
Fiscal Setorial Titular	Robert Sousa de Oliveira Pacheco	2088470
Fiscal Setorial Substituto	Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LADY LOREINE AMORIM SILVA

Superintendente substituta do IPHAN em Roraima

PORTRARIA Nº 20/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria no 536, de 13 de outubro de 2025, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01419.000115/2025-11, resolve: resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal setorial do Contrato Nº 10/2025 firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Empresa - Ticket Soluções, cujo objeto é prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular e gestão de manutenção de veículo automotivo no âmbito do Iphan.

Função	Servidor(a)	Siape nº
Fiscal Setorial Titular	Robert Sousa de Oliveira Pacheco	2088470
Fiscal Setorial Substituto	Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LADY LOREINE AMORIM SILVA

Superintendente substituta do IPHAN em Roraima

B Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 36/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 608 de 30/10/2023, publicada na Seção 2 do DOU de 31/10/2023, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000099/2025-62, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de abastecimentos dos veículos oficiais do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor substituto do SRBM/IPHAN

PORTRARIA IPHAN-SRBM Nº 42/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Julia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE 3148639, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000135/2025-98, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço do Sítio Roberto Burle Marx para realização do evento "Paisagens do Rio", previsto para o dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/IPHAN

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 42, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TIME MULTISERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços contínuos de recepcionistas, referente ao processo nº 01404.000106/2024-17.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Gestor do Contrato - Substituto	Lucilene Malaquia da Silva	3xxxxx8
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 64, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, referente ao processo nº 01404.000172/2021-36.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5
Gestor do Contrato - Substituto	Lucilene Malaquia da Silva	3xxxxx8
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 45, de 14 de agosto de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa ECO RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.625.837/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, conforme Processo SEI nº 01404.000193/2024-02:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5
Gestor do Contrato - Substituto	Lucilene Malaquia da Silva	3xxxxx8
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada o Portaria nº 27, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNF/CP/IPHAN Nº 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.372.304/0001-78, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, conforme Processo SEI nº 01404.000162/2023-62:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Gestor do Contrato - Substituto	Lucilene Malaquia da Silva	3xxxxx8
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada o Portaria nº 18, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 47, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, parte integrante do Processo SEI nº 01450.008668/2025-26.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada o Portaria nº 41, de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 48, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025 com a empresa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, parte integrante do processo 01404.000065/2025-31.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada o Portaria nº 36, de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 49, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Nº 11.735.329/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviços do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP por demanda, conforme Processo SEI nº 01404.000071/2025-99:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada o Portaria nº 29, de 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., parte integrante do Processo nº 01450.001834/2024-82.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada o Portaria nº 63, de 24 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTRARIA CNFCP/IPHAN Nº 51, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023 com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, parte integrante do processo 01404.000037/2022-71.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada o Portaria nº 63, de 24 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular